

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO/PMB

ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por finalidade a aquisição de máquinas de costuras, computador e impressora com intuito de capacitar mulheres e jovens em condições de vulnerabilidade social em bairros periféricos no Distrito de Icoaraci.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se o atendimento deste processo licitatório na modalidade correspondente aos valores apurados nas pesquisas preliminares, na sua forma **ELETRÔNICA**, consoante Lei nº 10.520/02 e Decreto Federal nº 10.024/19, pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", para atender o disposto no art. 15, II, da Lei nº 8.666/93 e no art. 3º e inciso II, do Decreto Federal nº 7.892/13, considerando a necessidade entregas parceladas, conforme necessidade da **SECON/PMB**;

2.2. Considerando a existência de recursos destinados ao Município de Belém através de emenda parlamentar do senador Paulo Rocha nº 37960006 na modalidade transferência especial, no intuito da indicação é apoiar as ações relacionadas aos empreendimentos sociais que geram autonomia e fomentam a economia de grupos, comunidades etc, ações associadas à atuação dessa **SECON**.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1. Os objetos desta aquisição deverão observar rigorosamente as especificações técnicas constantes no **Anexo A** do presente Termo.

4. ESTIMATIVA DE CUSTO/DOTAÇÃO

4.1. A estimativa de custo para a aquisição do objeto do presente Termo de Referência será realizada após a ampla consulta/pesquisa no mercado do valor dos itens a serem licitados, devendo obrigatoriamente ser elaborada, com base na **IN nº 73 de 05 de agosto de 2020**, a fim de permitir a posterior indicação dos recursos orçamentários em dotação correta e suficiente para as futuras e eventuais aquisições decorrentes dos preços apurados.

5. DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1. A proponente deverá na ocasião da apresentação da proposta:

5.1.1. Apresentar proposta de preços e documentações de forma clara e detalhada, citando especificação, fabricante, país de procedência e outras características que permitam identificá-los, anexando-se, inclusive, quando possível, prospectos em Português, sem referência às expressões "**similar**", de acordo com os requisitos indicados neste Termo de Referência;

5.1.2. Indicar o valor unitário e total de cada item e o valor total da proposta que a proponente se propõe a fornecer, em algarismo e por extenso, já incluídas, discriminadamente, todas e quaisquer despesas tais como frete, taxas e impostos, inclusive o desembaraço alfandegário, dentre outras, observadas as isenções previstas na legislação, com cotações em moeda corrente nacional;

5.1.3. Indicar na proposta que os preços unitários dos objetos ofertados na licitação serão fixos e irredutíveis;

5.1.4. Indicar o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a **120 (cento e vinte) dias** contados da data de sua apresentação;

5.1.5. Apresentar na proposta garantia/validade dos produtos, **conforme o ANEXO A**;

5.1.6. A garantia prevista para o item diz respeito a solução de problemas no que tange as embalagens, produtos avariados, bem como todo e qualquer defeito de fabricação apresentado e terá início a partir da data de recebimento definitivo, se ônus adicional para a **SECON/PMB**;

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO/PMB

5.1.7. Todos os produtos cujas especificações deveram ser novas e assim o requerer deverão vir acompanhados dos respectivos Manuais ou Instruções de Uso;

5.1.8. Qualquer opção oferecida pela firma, que não atenda as especificações contidas no edital, não será levada em consideração durante o julgamento;

5.2. Não será aceita imposição de valor mínimo para faturamento do pedido e de faturamento mínimo na proposta.

6. DOCUMENTOS LEGAIS PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Atestado de Capacidade Técnica fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível em características ao objeto da licitação, deverá estar emitido em nome e com o CNPJ/MF da matriz e/ou da(s) filial(ais) da licitante;

b) Os produtos deverão apresentar, necessariamente, o **Selo do INMETRO**.

7. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÃO DE ENTREGA

7.1. O item licitado deverá ser entregue até **30 (trinta) dias corridos** após o recebimento da nota de empenho e de acordo com solicitação formal, no endereço: Trav. Piedade nº 651 – Reduto – CEP: 66053-210 Belém/Pará; (3073-3116), para efetivar a respectiva entrega, quando então apresentará a nota fiscal correspondente que, depois de conferida e atestada, será paga até 30 dias após sua apresentação. A empresa vencedora deverá comunicar a data e o horário previsto para a entrega, no horário de expediente, com no mínimo **48 (quarenta e oito) horas de antecedência**;

7.2. O recebimento e a aceitação do item estão condicionados após avaliação pelo responsável técnico do órgão, sendo atestados, mediante avaliação técnica favorável.

7.3. A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes neste Termo de Referência;

7.4. O item deste TR a ser adquirido deverá ser novo e de primeiro uso e que estejam na linha de produção atual do fabricante e, em perfeitas condições de uso, nos termos da legislação vigente;

7.5. Não serão aceitos produtos diferentes dos especificados neste Termo de Referência, fora dos prazos mínimos estipulados, em mau estado de conservação, de qualidade inferior, com a embalagem danificada ou com os lacres de segurança rompidos;

7.6. Caso, durante o prazo de garantia, seja constatado quaisquer defeitos ou divergências nas características dos produtos, a **CONTRATANTE**, comunicará o fato, por escrito, ao fornecedor, sendo de **até 5 (cinco) dias úteis o prazo para correção dos defeitos e/ou troca do item**, contadas a partir da solicitação efetuada, sem qualquer ônus à Administração Pública.

8. DO RECEBIMENTO

8.1. O recebimento e a aceitação dos produtos licitados dar-se-ão por comissão ou servidor responsável, sendo atestados, mediante termo circunstanciado, e serão recebidos:

a) Provisoriamente: no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade do objeto, com as especificações contidas no Termo de Referência, mediante a emissão do termo de Recebimento Provisório; e

b) Definitivamente: no prazo máximo de **até 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da assinatura do termo de recebimento provisório e após a verificação de sua compatibilidade com as especificações do objeto desta licitação, mediante a emissão de Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes.

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO/PMB

9. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

São responsabilidades da **CONTRATADA**:

- 9.1.** Fornecer o objeto de acordo com os parâmetros estabelecidos neste Termo de Referência e seus anexos, atendidos os requisitos e observadas às normas constantes neste instrumento;
- 9.2.** Colocar à disposição da **CONTRATANTE**, os meios necessários à comprovação da qualidade do item permitindo a verificação das especificações em conformidade com o descrito no **anexo A**;
- 9.3.** Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo;
- 9.4.** Responsabilizar-se pela(s) garantia(s) do(s) produto(s), objeto da licitação, dentro dos padrões de certificação de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor;
- 9.5.** Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas com deslocamentos;
- 9.6.** Em nenhuma hipótese poderá veicular publicidade acerca do objeto adquirido pelo **CONTRATANTE**, sem prévia autorização;
- 9.7.** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, ou pelo órgão participante, durante a vigência do contrato;
- 9.8.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.9.** Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para aquisição em até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93;

10. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE - SECON/PMB

São obrigações da **SECON/PMB**:

- 10.1.** Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas no Edital;
- 10.2.** Rejeitar os produtos cujas especificações não atendam aos requisitos mínimos constantes neste Termo de Referência;
- 10.3.** Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio da comissão ou gestor, designado para este fim, de acordo com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;
- 10.4.** Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal (ais) /Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos itens e emissão dos Termos de Recebimentos Provisório e Definitivo;
- 10.5.** Designar comissão ou servidor, para proceder à avaliação de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo a serem recebidos;
- 10.6.** Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 10.7.** Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para ajustes e/ou substituições dos objetos que compõem o objeto deste termo.

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO/PMB

11. DAS CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO

11.1. Após homologada a licitação, a **CONTRATANTE** convocará a licitante vencedora para a assinatura da ATA de registro de preços, dentro do prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções constantes neste Termo de Referência e do previsto no art. 81 da Lei nº 8.666/93 e art. 49 do Decreto Federal nº 10.024/19;

11.2. É facultado à Administração, quando o convocado não apresentar situação regular na assinatura do contrato ou se recusar a assinar o referido documento, no prazo e condições estabelecidas, chamar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições de suas propostas, ou conforme negociação, podendo ainda, revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93;

11.3. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido pela **CONTRATANTE**, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas;

11.4. Os contratos terão suas vigências submetidas ao que determina o art. 57 da Lei nº 8.666/93;

11.5. O prazo para recebimento da Nota de Empenho poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração;

11.6. A emissão da Nota de Empenho está condicionada à verificação da regularidade da habilitação parcial do licitante vencedor no SICAF;

11.7. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** subsequentes à entrega definitiva dos itens, mediante a apresentação da Fatura (Nota Fiscal) devidamente atestada e visada pelo setor competente, após conferência das quantidades e da qualidade do mesmo.

12. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1. Nos termos do art. 58, inciso III cominado com o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos itens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Federal nº 8.666, de 1993;

12.3. O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13. VIGÊNCIA DO CONTRATO

13.1. A vigência da(s) contratação(ões) firmada(s) poderá ser estabelecida por até **12 (doze) meses**, conforme a especificidade das aquisições e necessidade de atendimento da garantia dos produtos adquiridos.

14. DAS PENALIDADES

14.1. O Licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou



COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO/PMB

cometer fraude fiscal, ficará sujeitas às sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/19.

Em, 11/01/2023.

LUIZ CARLOS SILVA
Diretor Administrativo- DEAD

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO/PMB

ANEXO - A

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT
01	Maquina de costura simples – 110/220v- Assistência técnica local, na Região Metropolitana de Belém/PA e garantia de 12 (doze) meses;	UNID	28
02	Máquina de costura overlock eletrônica jack 1 agulha 3 fios modelo c5f – 3 220v- Assistência técnica local, na Região Metropolitana de Belém/PA Garantia de 12 (doze) meses	UNID	10
03	Máquina de costura galoneira bc – 2600 3d 127v- Assistência técnica local, na Região Metropolitana de Belém/PA e garantia de 12 (doze) meses;	UNID	10
04	COMPUTADOR DESKTOP 1. DESEMPENHO 1.1. A configuração proposta deve comprovar desempenho mínimo conforme lista de processadores no link "https://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php". O índice de pontuação para o processador a ser fornecido deve ser de, no mínimo, 10.600 pontos; 1.2. Deve possuir memória cache de no mínimo 6 MB, admitindo-se o cache combinado (L1+L2+L3); 1.3. O equipamento deverá possuir todos os componentes e características técnicas especificadas no Termo de Referência, sendo aceitos componentes e especificações superiores; 1.4. Não serão admitidas configurações e ajustes que impliquem no funcionamento do equipamento, fora as condições normais recomendadas pelo fabricante ou dos componentes, tais como, alterações de frequência de clock (overclock), características de disco ou de memória e drivers não recomendados pelo fabricante do equipamento. 2. PLACA MÃE 2.1. Possuir, no mínimo, 02 (dois) slots para memória tipo DDR4-2400MHz ou superior; 2.2. Suporte à capacidade de expansão para até 16 (Dezesseis) Gigabytes de memória RAM no mínimo. 2.3. Suporte ao modo Dual Channel para o barramento de memória; 2.4. A placa mãe fornecida deverá ser totalmente compatível com o processador ofertado garantindo bom o funcionamento da mesma; 2.5. A placa mãe fornecida deverá ser totalmente compatível com a memória ofertada garantindo o funcionamento da mesma; 2.6. Controladora SATA 3 - 6 Gbps ou versão superior, integrada e compatível com os periféricos especificados neste documento; 2.7. Slots de expansão livre (mínimo de): 1 (um slot PCIe x16 e 1 (um) PCIe x1; 2.8. Ser do mesmo fabricante do equipamento ou desenvolvida especificamente para o projeto, não sendo aceitas placas de livre comercialização no mercado; 2.9. Chipset do mesmo fabricante do processador e desenvolvido para o processador fornecido;	UNID	18

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO/PMB

	3. BIOS 3.1. Desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento em Flash ROM; 3.2. Tipo Flash Memory, utilizando memória não volátil e reprogramável; 3.3. Deve ter suporte a Português ou Inglês; 3.4. Deverá possuir recursos de controle de permissão através de senhas, uma para inicializar o computador e outra para acesso e alterações das configurações do BIOS; 3.5. Suportar Boot por dispositivos USB, CD-DVDROM e Disco Rígido; 4. PROCESSADOR 4.1. Possuir, no mínimo, 04 (quatro) núcleos físicos e velocidade de 4.2Ghz(em modo turbo boost); 4.2. Similar ou Superior ao Intel Core i3 - 10ª Geração ou Processador AMD compatível; 4.3. 4.3- 64 bits, compatível com x86, com memória cache de no mínimo 6MB (L1+L2+L3); 4.4. Processo de fabricação deve estar vigente; 4.5. Deve possuir clock básico de no mínimo de 3.6 GHz; 4.6. Sistema de dissipação de calor dimensionado para a perfeito arrefecimento do processador. 5. SISTEMA OPERACIONAL 5.1. Deve vir instalado o sistema operacional Microsoft Windows 10 Pro (64 bits) em português do Brasil ; 5.2. O modelo do equipamento deve constar a lista de Hardware Compatível da Microsoft (HCL); 5.3. A licença de uso (<i>product key</i>) do mesmo deve ser fixada em local visível ou gravada na memória flash da BIOS, possibilitando a leitura quando feito a reinstalação do Sistema Operacional; 5.4. As licenças dos sistemas operacionais devem ser válidas para versões 64 bits; 5.5. O sistema deve ser devidamente instalado e deve ser fornecida mídia para futura reinstalação padrão de fábrica; 5.6. Drivers disponibilizados em CD/DVD ou disponíveis no site do fabricante; 5.7. Possibilidade de escolher entre o Windows 10 Pro 64 bits ou versão mais recente do Windows no momento da emissão do empenho. 5.8. O equipamento deverá possuir certificado de homologação comprovando a compatibilidade do mesmo com, pelo menos, uma distribuição de Linux. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação de documento emitido especificamente para o modelo ofertado. 6. MEMÓRIA RAM 6.1. Um pente de memória RAM tipo DDR4-2400MHz ou superior, com no mínimo 4 (quatro) Gigabytes;		
--	--	--	--

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO/PMB

7. CONTROLADORA DE VÍDEO INTEGRADA A PLACA MÃE 7.1. Suporte à resolução de 1920x1080 ou superior, com profundidade de cores de 32 bits de forma independente (imagens diferentes em cada monitor), com taxa de atualização mínima de 60 Hz e padrão plug-and-play. 7.2. Com suporte à API Microsoft DirectX 12 e Open GL 4.5; 7.3. Suportar trabalhar simultaneamente com 2 (dois) monitores digitais na resolução mínima de 1920x1080 em ambos; 7.4. A controladora deverá possuir no mínimo 2 saídas de vídeo sendo: 1 (uma) HDMI e 1 (uma) saída de vídeo padrão VGA; deverá acompanhar cabos VGA e HDMI. 7.5. Deverá possuir recurso para utilização de 2 (dois) monitores com opção de clone de imagem ou extensão da área de trabalho; 8. INTERFACES 8.1. Controladora de rede de interface RJ-45 compatível com os padrões Ethernet, Fast-Ethernet e Gigabit Ethernet (10/100/1000), autosense, full-duplex e plug-and-play; 8.2. Não será aceita solução USB para as interfaces de conectividade de rede; 8.3. No mínimo 8 (oito) interfaces USB, sendo pelo menos 2 (duas) instaladas na parte frontal do gabinete, sem a utilização de hubs ou portas USB instaladas em adaptadores PCI. Do total, mínimo de 2 (duas) do tipo USB 3.0 ou superior; 9. ÁUDIO 9.1. Controladora de áudio de alta definição integrada; 9.2. Alto-falante de alta precisão integrado ao gabinete, não serão aceitas caixa de som externas; 9.3. Deve possuir entrada para microfone e saída para fones de ouvido na parte frontal do equipamento; 9.4. Não será aceita solução USB para interfaces de áudio. 10. UNIDADE DE ARMAZENAMENTO. 10.1. Uma (01) Unidade de estado sólido SSD interna de 2.5 polegadas com capacidade de 240 GB ou superior, interface tipo SATA-3, velocidade de até 530 MB/s para leitura e 440 MB/s para gravação; 11. FONTE DE ALIMENTAÇÃO 11.1. Fonte de alimentação interna com chaveamento manual ou automático de 110/220V, com capacidade para suportar a máxima configuração supra mencionada. 11.2. A fonte deve ter tecnologia PFC – Correção de fator de potência (ativo), para evitar a perda de energia; padrão 80 plus. 12. GABINETE 12.1. Padrão com volume máximo de 13.000 cm³, cujo projeto permita uso nas posições vertical e horizontal. 12.2. Tipo <i>tool less</i>, que permite abertura do gabinete e remoção das unidades de armazenamento e placas de expansão sem o uso de ferramentas. Não será aceito parafusos recartilhados, nem outra adaptação para atender a característica <i>tool less</i>.		
--	--	--

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO/PMB

	12.3. Sistema de Segurança incluso no chassi do equipamento, sem uso de adaptadores e/ou a possibilidade de adicionar cadeado em local específico original de fábrica para evitar acesso ao interior do gabinete. 12.4. Com conectores frontais para microfone e fone de ouvido. 12.5. Com no mínimo duas interfaces USB frontais. 12.6. Sistema de detecção de intrusão de chassis. 12.7. O gabinete deverá, obrigatoriamente, ser do mesmo fabricante do equipamento fornecido, sendo aceito o regime de OEM (Original Equipment Manufacturer), desde que devidamente comprovado pelo fabricante. 12.8. Ser de metal (dissipação de calor); 12.9. Sistema de arrefecimento adequado ao processador, fonte e demais componentes internos ao gabinete para garantir a temperatura de funcionamento e vida útil dos componentes. O fluxo do ar interno ao gabinete deve seguir as orientações do fabricante do microprocessador; operando em sua capacidade máxima, pelo período de dez horas diárias consecutivas em ambiente não refrigerado; 12.10. Botão de liga/desliga e luzes de indicação de atividade da unidade de armazenamento e de computador ligado (power-on), na parte frontal do equipamento; 12.11. Acabamento interno com superfícies não cortantes, inclusive nas entradas de ar; 13. MONITOR LCD COM RETROILUMINAÇÃO LED 18.5" 13.1. Tipo de Painel VA; 13.2. Relação de Aspecto 16:9; 13.3. Resolução Nativa 1366 x 768 a 60 Hz; 13.4. Brilho 200 cd/m²; 13.5. Relação de Contraste 700:1 / 10.000.000:1 (dinâmico) 5 ms (cinzento-para-cinzento); 13.6. Suporte de Cor 16,7 milhões de cores; 13.7. Conectores de Entrada: HDMI, VGA; sem uso de adaptadores; 13.8. Ajuste da posição do visor: inclinação; 13.9. Padrões de conformidade: Plug and Play, DDC/CI, RoHS, CECP, TCO Displays, Compatível com EDID; 13.10. Deve possuir impressa a logomarca do fabricante do computador, também deverá manter os mesmos padrões de cores do gabinete. 13.11. Energia: monitor com fonte interna automática 110/220v. 14. TECLADO. 14.1. Interface USB; 14.2. Com ajustes de inclinação; 14.3. Teclas no Padrão QWERTY, no padrão ABNT-2 com todos os caracteres da língua portuguesa; 14.4. A impressão sobre as teclas deve ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado; 14.5. Deve ser da mesma marca do equipamento, e ter impressa a logomarca do fabricante do computador; 14.6. Deverá manter os mesmos padrões de cores do gabinete. 15. MOUSE		
--	--	--	--

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO/PMB

15.1. Interface USB; 15.2. Tecnologia óptica; 15.3. Deve ser da mesma marca do equipamento, e ter impressa a logomarca do fabricante do computador; 15.4. Deverá manter os mesmos padrões de cores do gabinete. 16. DRIVERS 16.1. Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados devem ser fornecidos em um CD/DVD ou deverão ser disponibilizados no site do fabricante do equipamento. 17. CABOS E CONECTORES 17.1. Todos os cabos e conectores necessários ao funcionamento dos equipamentos deverão ser fornecidos; 17.2. Os cabos de conexão à rede elétrica deverão seguir o padrão NBR-14136. 18. GARANTIA E SUPORTE 18.1. O equipamento deverá possuir Assistência técnica local, na Região Metropolitana de Belém/PA e garantia de 36 (trinta e seis). 19. ESPECIFICAÇÕES GERAIS 19.1. Os itens ofertados devem ser novos, de primeiro uso, e fazerem parte do catálogo de produtos comercializados pelo fabricante na data de publicação do edital e não ter sido descontinuado ou estar com status de end-of-life ou end-of-support ; 19.2. Todos os componentes como: teclado, mouse, monitor deverão ser do mesmo fabricante do equipamento. 19.3. Não serão admitidos configurações e ajuste que impliquem no funcionamento do equipamento fora as condições normais recomendadas pelo fabricante do equipamento ou dos componentes. Tais como, alterações de frequência de clock (overclock), características de disco ou de memória e drivers não recomendados pelo fabricante do equipamento; 19.4. Todas as unidades dos equipamentos com cabos e acessórios deverão ser entregues devidamente acondicionados em embalagens individuais adequadas, que utilizem preferencialmente materiais recicláveis e que garantam a máxima proteção durante o transporte e armazenagem; 19.5. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores pretas ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor predominante do gabinete; 19.6. Deverá ser apresentado prospecto com as características técnicas de todos os componentes do equipamento (placa mãe, processador, memória disco rígido, interface de rede, fonte de alimentação e vídeo) que de forma inequívoca identifique e comprove as configurações cotadas. 19.7. Não serão consideradas afirmações sem a devida comprovação; a licitante deverá fornecer os catálogos ou indicar link na Internet para tal comprovação. Caso a licitante não forneça os manuais ou link de acesso a estes, sendo a proposta a repetição das especificações solicitadas em edital, a mesma terá sua proposta rejeitada. Todas as informações que compõem a proposta, de acordo com a solicitação do edital, devem ser enviadas em um único momento de acordo com a solicitação do pregoeiro, não sendo aceito o parcelamento destas informações, sob pena de rejeição da proposta.		
--	--	--

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO/PMB

05	IMPRESSORA Tecnologia de Impressão: Cabeça de impressão jato de tinta Micro TFP. Tipo de tinta: Tinta de sublimação com tinta preta de alta densidade (4cores (C, M, Y, K) compatíveis com o equipamento; Configuração dos injetores: 784 bicos; 400 bicos pretos, 128 bicos ciano, magenta e amarelo; Tecnologia da gota: Tecnologia de gotas de tinta de tamanho variável; Resolução máxima: 1200 dpi x 600 dpi; Volume do tanque de abastecimento de tinta: 100 ml de cada cor x 4cores no total; Tinta inclusa: 140 ml de cada cor x 4 cores no total; Vida útil da garrafa de tinta: 2 anos a partir da data de produção impressa A impressora foi projetada para ser usada somente com garrafas de tinta original, não com sistemas de tinta de terceiros*; Conectividade padrão: USB de alta velocidade Wireless (802,11 b/g/n)2USB 2.0 **; Sistemas operacionais: Windows® 10, Windows® 8, 8.1 (32 bits, 64 bits) Windows® 7 (32 bits, 64 bits) Mac® OS X® 10.6 - Mac OS® 10.15.x3; Largura máxima do papel: 8,5"; Margens esquerda e direita: 3 mm cada uma (0,24" em total); Largura máxima imprimível: Limitada pelo aplicativo, sistema operacional e driver/RIP usado; Folha de largura mínima do papel: 3,5"; Tamanho máximo do papel: 8,5" x 47,2";Tamanhos do papel: A4, carta e legal; Tipos de papel: Papel de transferência multiuso; Capacidade de entrada de papel: Até 150 folhas; Visor: LCD colorido de 2,4 "com botões; Temperatura: • Em operação 10 °C a 35 °C; • Armazenamento -20 °C a 40 °C. Umidade relativa: • Em operação 20% a 80% (recomendada, sem condensação); • Armazenamento 5% a 85% (sem condensação). Nível de ruído: • Potência: 6,6 dB (A); • Pressão: 53 dB (A). Tensão: Bivolt AC 100 - 240 V (automático); Frequência nominal: 50 - 60 Hz; Corrente nominal: 0,4 A - 0,2 A; Consumo de Energia: • Em operação: 13 W (aproximadamente); • Ligada: 4,1 W (aproximadamente); • Modo em repouso: 0,7 W; Assistência técnica local, na Região Metropolitana de Belém/PA e garantia de 12 (doze) meses;	UNID	02
----	--	------	----